



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1096A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL | 2 |
| Atos Oficiais                      | 2 |
| Portarias                          | 2 |
| Resoluções                         | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

#### **Câmara Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1096A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

#### Atos Oficiais

#### Portarias

Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 01 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

#### PORTARIA Nº 4.552, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre a concessão de aposentadoria a(o) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.*

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 c/c art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 12/2020-FUPREMU;

#### RESOLVE:

A rt. 1º. CONCEDER, a partir de 01 de Dezembro de 2020, APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a(o) servidor(a) público(a) municipal OLAVIO CARDOSO PEREIRA, RG nº 7.964.871-X SSP/SP, CPF nº 804.136.418-72 e PIS/PASEP nº 190.01881.51/6, detentor(a) do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o “caput” deste artigo, calculado na forma prevista no art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, correspondente a R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

A rt. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos de concessão aplicáveis a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de Dezembro de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,

#### PORTARIA Nº 4.553, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais / Masculino.*

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

A rt. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de Dezembro de 2020, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade Com Proventos Proporcionais, à(ao) servidor(a) público(a) municipal OLAVIO CARDOSO PEREIRA, RG nº 7.964.871-X SSP/SP, CPF nº 804.136.418-72 e PIS/PASEP nº 190.01881.51/6, detentor(a) do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO.

A rt. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos de Exoneração aplicados a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de Dezembro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 01 de Dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 01 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1096A

Página 3 de 3

### Resoluções



#### FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

**PROCESSO:** 12/2020-FUPREMU  
**ASSUNTO:** APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.  
**REQUERENTE:** OLAVIO CARDOSO PEREIRA

#### RESOLUÇÃO Nº 12/2020

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 12/2020-FUPREMU que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

**AIRTON MANOEL DE MEDEIROS**, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 27 de novembro de 2020, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 12/2020-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica **APROVADO** o Processo nº 12/2020-FUPREMU, no qual **OLAVIO CARDOSO PEREIRA**, qualificado no processo mencionado e segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a que tem direito, nos termos do art. 17 c/c art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 49, 01 de abril de 2020, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de novembro de 2020.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS  
Presidente CA/RPPS

#### CERTIDÃO

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, Secretária do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente resolução foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº. 2.109, de 28/10/2015), na data de 01/12/2020.

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA  
Secretária CA/RPPS

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro  
Fone: (17) 3485-9400  
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
FUPREMU  
CNPJ: 15.209.937/0001-49